



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2455/2025

Em, 14 de julho de 2025.

**“NOMINA LOGRADOUROS
MUNICIPAIS”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º As ruas localizadas na lateral da Praça da Bíblia e do Pavilhão da Feira do Produtor receberão identificação própria.

§ 1º A rua lateral a Praça da Bíblia será denominada **“Rua da Alegria”**.

§ 2º A rua lateral ao Pavilhão da Feira do Produtor será denominada **“Rua da Felicidade”**.

Art. 2º Todos os imóveis localizados nas referidas ruas sofrerão alteração em seus endereços, com numeração própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de Julho de 2025.

APROVADO

E M.

14/07/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em, 24/07/25

João

SANCIONADO

Em 23/07/25

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal